



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.001/2017

Às 15h00min (quinze horas) do dia 19 de abril de 2017 (dois mil e dezessete), na sala de reuniões do Setor de Licitação localizado na Rua Alexandre Gondim nº 112, Centro, Araxá/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por “Fabrício Antônio de Araújo, Vicente Martins de Oliveira Júnior e Luciana Maria Fernandes” designados conforme Portaria nº 2.127 de 01 de julho de 2016 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para julgar a habilitação referente ao **Processo Licitatório nº 041/2017 na modalidade Concorrência nº 03.001/2017**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para duplicação da Avenida Hítalo Ros e implantação da Rua Tenente Coronel Hermenegildo Magalhães, conforme previsto neste edital e seus anexos, dando continuidade a sessão pública do dia 17/04/2017, suspensa para melhor análise da documentação apresentada em especial no que se referem aos atestados de capacidade técnico profissional e técnico operacional relativo ao processo em referência. O processo foi enviado para o Setor de Engenharia sendo que os Engenheiros Vicente Martins de Oliveira Junior (CREA nº 21.748/D), João Bosco França (CREA nº 22.269/D), Thiago do Carmo Satler (CREA nº 180.129/D), Marco Aurélio Rios (CREA nº 32.413/D) e Jairo do Espírito Santo Brito Neto (CREA nº 202.413/LP) analisaram os referidos atestados elaborando relatório cuja cópia segue anexa a esta Ata e que fica fazendo parte integrante dela para todos os efeitos legais independentemente de transcrição. Até o horário previsto para julgamento da habilitação compareceram apenas as empresas: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ: 18.492.454/0001-92, neste ato representada por Rodrigo Guimarães Goulart Assis inscrito no CPF nº 032.566.646-60, conforme procuração em anexo aos autos e POROS CONSTRUTORA EIRELI-EPP, neste ato representada pelo Sr. Felipe Expósito, inscrito no CPF nº 089.611.366-31 conforme termo de credenciamento em anexo. O Presidente da Comissão de Licitação iniciou os trabalhos procedendo a leitura do relatório apresentado pelos Engenheiros com análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes, onde concluiu que as empresas participantes VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., BT CONSTRUÇÕES LTDA., FALK CONSTRUTORA LTDA., CONSTRUTORA WANTEC LTDA., POROS CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CONSTRUTORA NOBREGA PIMENTA LTDA., CADAR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA., e PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA., apresentaram os atestados conforme exigidos no edital. Da análise e exame de toda a documentação apresentada pelas empresas licitantes, os membros da CPL decidiram por unanimidade de seus membros **habilitar** as empresas VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., BT CONSTRUÇÕES LTDA., FALK CONSTRUTORA LTDA., CONSTRUTORA WANTEC LTDA., POROS CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CONSTRUTORA NOBREGA PIMENTA LTDA., CADAR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA., e PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA., por atenderem os requisitos de habilitação previsto no edital. As empresas POROS CONSTRUTORA EIRELI-EPP e PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA comprovaram a condição de EPP, e, portanto poderão usar o direito do tratamento diferenciado previsto na complementar nº 123/2006. Tendo em vista que toda a documentação foi previamente analisada, rubricadas e aprovadas na sessão anterior pelos licitantes a época presente, que não tiveram nenhum questionamento sobre os documentos apresentados, e que a decisão da suspensão da sessão pela CPL foi prudente no intuito de confirmar uma situação atual de habilitação já constatada naquela data. Considerando que apenas duas empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

compareceram para a presente sessão, o Presidente da Comissão deu a palavra aos licitantes presentes, sendo que declinaram da mesma. Os envelopes propostas não serão abertos nesta sessão e ficarão lacrados e rubricados como se encontram em poder da Comissão Permanente de Licitação. As empresas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da lavratura desta Ata para caso queira apresente suas razões de recurso. Caso haja recursos as empresas interessadas terão o mesmo prazo a contar do recebimento do recurso, para querendo apresente suas contrarrazões ao recurso. Transcorrido o prazo de recurso, será publicado o resultado da decisão, assim como, a data da nova sessão para a abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preço no Diário Oficial do município (DOMA); Diário Oficial do Estado de Minas (IOFMG) e Jornal hoje em dia. Esta Ata será disponibilizada no site www.araxa.mg.gov.br. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitante presente.

Comissão Permanente de Licitação:

Fabício Antônio de Araújo
Presidente da C.P.L

Vicente Martins de Oliveira Júnior
Secretário da C.P.L

Luciana Maria Fernandes
Membro da C.P.L

Empresa Licitante Presente:

Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Rodrigo Guimarães Goulart Assis

Poros Construtora Eireli-EPP.
Felipe Expósito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

e)	Execução de sarjeta de concreto	3.950 m	ATENDE AO EDITAL							
f)	Execução de meio fio de concreto	3.950 m	ATENDE AO EDITAL							
g)	Execução de serviços de terraplenagem - corte: escavação, carga e transporte.	40.000 m ³	ATENDE AO EDITAL							
h)	Execução de serviços de terraplenagem - aterro	30.000 m ³	ATENDE AO EDITAL							
i)	Execução de transporte de material de qualquer natureza	500.000 m ³ xkm	ATENDE AO EDITAL							

Obs: Após análise dos atestados técnico profissional e técnico operacional das empresas acima citadas, esse corpo técnico declara que os mesmos atende ao exigido no edital.

THIAGO C. SATLLER
CREA Nº 180.129/D

VICENTE MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
CREA Nº 21.748/D

JAIRO DO ESPIRITO SANTO BRITO NETO
CREA Nº 202.415/LP

JOÃO BOSCO FRANÇA
CREA Nº 22.269/D

MARCO AURÉLIO RIOS
CREA Nº 32.413/D